



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Substitutivo ao Projeto de Lei 8035/2010

(Do Sr. Dr. Ubiali)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o item 12.2, do anexo do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, passando a ter a seguinte redação:

12.2) Ampliar a oferta de vagas e cursos presenciais e a distância, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil e pelas instituições privadas, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas e privadas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional

JUSTIFICATIVA

É fundamental dar oportunidades para que todos possam fazer um curso superior. A ampliação da oferta de vagas e cursos deve ocorrer por intermédio de diversas modalidades de cursos e não só por instituições públicas, como também privadas, que hoje respondem pelo oferecimento de 75% de vagas oferecidas.

Precisamos aumentar mais o ensino público e financiado tendo em vista que ainda é proibitivo o custo da educação superior na rede privada para parcela significativa da população.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado DR. UBIALI